



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0017/1995 DE 1995

1-7

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0017/1995 DE 01/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

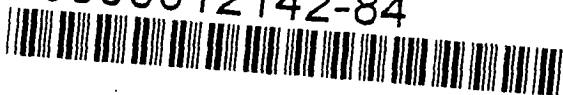
E M E N T A:

ALTERA PARCIALMENTE A LEI no. 9.471 DE 10 DE MAIO DE 1982, QUE APROVA PLANO DE ABERTURA DE VIA DE FUNDO DE VALE EM ITAQUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:16:18

00000012142-84



ARQUIVADO EM 16/08/2010

VIVIANE FERREIRA RG
CHEFE DE SESSÃO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	do proc.
1	95

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de Janeiro de 1995

Ofício A. T. L. n.º

011/95

Processo no. 10-013.935-88*60

RECEBIDO NA P. M.
Em 18 / 01 / 95
às 16:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera parcialmente a Lei no. 9.471, de 10 de maio de 1982, que aprova plano de abertura de via de fundo de vale em Itaquera, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.746-I-633, cópias xerográficas de fls. 48, 49, 50, 118, 119, 121, 131, 139, 140, 141, 152, 153, 154, 159, 160, 163 do processo no. 10-013.935-88*60 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

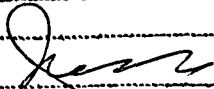
MRA/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02.224 e folha de informação sob n.º 25 / 08 / 02 / 95 a (

PROJETO DE LEI 04 - PL
01-0017/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 FEV 1995
COMISSÃO ENADA,
POLÍCIA URBANA, MÉRITO, MANS
PUNTO E ORNAMENTO
/


PRESIDENTE

Altera parcialmente a Lei
no. 9.471, de 10 de maio de
1982, que aprova plano de
abertura de via de fundo de
vale em Itaquera, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*;

~~SECRET~~

SEÇÃO DE REVISÃO

1 FEB 1995

- DT. 10 -

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.746-I-633, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam

3	17	de 12.95
---	----	----------

aprovados novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de vale ao longo do Córrego Santa Terezinha, compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferni, na linha divisória entre os distritos de José Bonifácio e Itaquera, com extensão aproximada de 165,00 metros e largura variável entre 20,00 e 53,00 metros, em substituição aos estabelecidos, para esse trecho, pela Lei no. 9.471, de 10 de maio de 1982.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/rmn

PLANTA OU DOCUMENTO NÃO

DIGITALIZADO

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º 178 do prog.
n.º 178 de 19.95

O presente projeto de lei tem o objetivo de fixar novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de vale ao longo do Córrego Santa Terezinha, compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferri, na linha divisória entre os distritos de José Bonifácio e Itaquera.

Altera, assim, parcialmente, a Lei no. 9.471, de 10 de maio de 1982, que aprova plano de abertura de via de fundo de vale ao longo do córrego então sem nome, em Itaquera, e as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas dela integrantes.

Os novos alinhamentos previstos na medida ora submetida ao crivo dessa Egrégia Edilidade decorrem de solicitação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, que precisa de parte da área incluída no melhoramento da lei a ser modificada para dar continuidade à implantação do projeto R.M.I. (Renda Média Inferior) - Itaquera II/III.

Analizada a questão pelos órgãos técnicos competentes, constatou-se que a modificação proposta para o trecho em referência mantém as mesmas características viárias da ligação representada pela via

de fundo de vale, não comprometendo o plano de melhoramento anteriormente aprovado.

Além disso, reveste-se a medida de inegável interesse social, vez que permitirá a construção das unidades habitacionais previstas, contribuindo para a solução do grave problema de moradia enfrentado pela população de menor renda.

Vê-se, portanto, que a propositura atende tanto à necessidade de implantação do melhoramento previsto na Lei no. 9.471/82, quanto à de implementação do projeto de unidades habitacionais, contendo, sem dúvida, acentuado interesse público e social, que a justificam.

Com estas considerações, é a medida encaminhada à deliberação dessa Colenda Casa de Leis, que, certamente, lhe dará seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	8	do proc.
	17	de 19 95

Folha de informação n.º

d. o Processo n.º 10-013.935-88*60 em 01/06/89 (a) [assinatura]

Assessoria de Planejamento e Gestão

Ref.: Processo nº 10-013.935-88*60
Loc.: Estrada do Sapopemba - Itaquera...
Ass.: s/aprovação de plantas da COHAB

INF. 874/AT

S.G.M. - A.T.L.

Sra. Assessora Chefe:

Em atenção ao encaminhamento de fls. 31, esclarecemos que a proposta de modificação do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 9.471/82 foi reexaminada, concluindo-se que a mesma atenderá aos interesses da COHAB sem prejuízos para a ligação viária.

Solicitamos, pois, seja dada ciência à COHAB quanto às conclusões alcançadas, retornando a seguir o processo para a continuação das medidas necessárias à modificação da Lei.

01/06/89

PAULO OTÁVIO DE AZEVEDO JÚNIOR

Secretário de Vias Públicas

TDNQ/dlh.-

MARIA R. DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 9	do proc. 17
de 1985	

Folha de informação nº

d. processo nº 10-013.935-88*60

em 13 / 06 / 89 (a)

Assunto:- Alteração da Lei nº 9 471/82

Local:- Estrada do Sapopemba

COHAB

Senhor Presidente

Consoante manifestação de SVP, solicito tomar ciência da concordância daquela Pasta em relação à proposta dessa COHAB, devolvendo, a seguir, para prosseguimento.

Em 13 de junho de 1989

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora Chefe - A.T.L.

sm/

F.T.L.
14.6.89

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora Chefe - A.T.L.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc. n.º 32 de 12-55

Papel para informação, rubricado como folha nº

Doc. nº 10.013.935-88*60

do nº de 19, 22/06/89 a)

Marcelo dos Santos
COHAB-SP

Gerência de Cadastro Imobiliário

Entrada 22/06/89 16:30 hs.

COHAB-SP

1
Diretoria Técnica

Sinhor Diretor

A proposta da COHAB-SP, foi acolhida pela Secretaria de Vias Públicas, o que permitiu o prosseguimento do projeto habitacional destinado para a quadra 16 do C.H. José Benício.

Nessa conformidade, solicitamos ao V. Sa. determinar a remessa do presente processo à S. G. M. - A. T. L. para prosseguimento e elaboração do projeto de re-projeção.

Em 28/06/89.

Arq. Rafael Fernandez Millares

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.

Diretoria Técnica Gerente de Cadastro Imobiliário
Recebi em 29/06/89
às hs

Sidinei Aparecido Silva

Protocolo - D. Técnica



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11
de 10 95

Papel para informação, rubricado como folha nº

do PMSP nº 10.013.835-28-66 de 19 23/04/83 a) Alexandre Favero

Diretoria Técnica
COHAB-SP

Ao

Diretor Técnico

Engº José Fernando

Após análise conjunta com V.Sa., onde concluímos pelo interesse da COHAB-SP em manter à alteração do projeto implicando na alteração da Lei 9471/82, sugerimos o retorno imediato do presente à SVP Superintendência de Projetos Viários para comunicação de nosso interesse e das providências necessárias para formalização das modificações propostas.

Grato

Em,

[Assinatura]
Superintendente de Planejamento e Projetos
AB SP

Diretoria Técnica
Recebi em 23/04/83
às 16:30 hs.

Gabinete da Presidência

Solicitamos informar a Superintendência Projetos Viários que a COHAB-SP mantém interêsse na modificação da Lei nº 9471/82 plei-teada na inicial e reiterada à fls. 30.

[Assinatura]
José Fernando Toledo Osório
Diretor Técnico
COHAB-SP.
23/04/83

[Assinatura]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria A.T.L.

COHAB SP.
EM PRESIDÊNCIA
Entrada 26/04/83
Saída 27/04/83



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Folha n.º 121
n.º 12 do proc.
19 95
19 =

Papel para informação, rubricado como folha nº -
do PM SP, nº 10-013.935-88*60 de 19 27/04/93 a) Vando

Joeliricando L. Martins
Geo. da Presidência
COHAB - SP

À

Superintendência de Projetos Viários

Dr. Eduardo José de Carvalho Filho

Assunto: Revogação do artigo 1º da Lei
9741/92.

Informo a V.Sª., que há interesse da COHAB/SP em manter a alteração do
projeto implicando na alteração da Lei 9471/93, pleiteada na inicial e
reiterada às fls. 30.

26.04.93


Luiz Mendonça de Freitas

Chefe de Gabinete - COHAB/SP

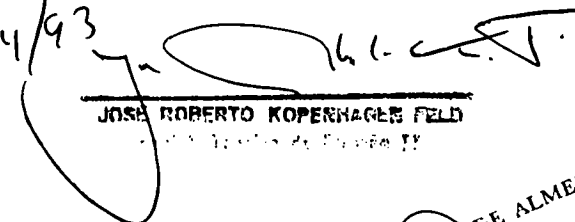
PROJ 3001
29/04/93
0.11-1

Proj 3
Sr. Diretor

Para prosseguimento dos estudos de reformulação
da lei nº 9471/93, faz a manifestação favorável
da COHAB-SP relativamente ao proposto às fls 114

PROJ 3001
29/04/93
3.001-0

29/04/93


JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Assessor - AT.L.

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - AT.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
n.º 17 de 1995

Folha de informação n.º 121 -

do processo n.º 10-013.935-88*60 em 31 / 05 / 93 (a) W.

Subsistema de Gestão
Ass. de Gestão - PROJ. 001

Informação n.º : 1227/93
Referência : Processo n.º 10-013.935-88*60
Assunto : Modificação da Lei n.º 9471/82
Local : Estrada Itaquerá-Guaianazes

P R O J - 3
Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente e com a manifestação favorável da COHAB a fls. 119, aprovo o estudo de fls. 57 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

31 / MAIO / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/av

MARISA P. L. A. MEIDA

COPIA
001/06793
22.6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.	17
		de 19	95

Folha de informação n.º

d. o proc. n.º 10-013.935-88*60 em 18 / 06 / 93 (a)

WILMA TEREZA PLENER FREIRE
Oficial Administração Geral III
SVP-6

Ref.: Processo nº 10-013.935-88*60

Loc.: Estrada de Itaquera

Ass.: Reformulação da Lei 9.471 de 10 de maio de 1982.

INF. 257/CODE/93

PROJ

Sr. Superintendente

Solicitamos determinar vistoria ao local para verificação quanto à desatualização de traçado reportada por DESAP, procedendo à revisão geral do projeto se for o caso.

Submeter o novo traçado a OBRAS para apreciação quanto à proteção da galeria executada.

De ordem do Sr. Secretário.

15.06.93

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete-SVP

DMAW/mgl

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessoria A. I.

Proj. 31
Sr. Enq.º Chf.

Para ciência e adoção das medidas cabíveis conforme preconizado por SVP-6.

2/06/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Folha nº 15 do proc. 17 de 19 95

d.º Processo nº 10-013.935-88 * 60

em

04/01/94

Sr. AUGUSTO LOPEZ

Of. de Adm. Ger.

OBRAS - 1001

OBRAS 11 - Sr. Engº Chefe de SEÇÃO TÉCNICA:

Processo nº 10.013.935-88 * 60

Local: Fundo de Vale do Córrego Santa Terezinha -

Parada XV

Assunto: Reformulação parcial da Lei 9471/82

Nada temos a opor quanto à modificação parcial proposta no presente, do traçado aprovado pela Lei 9471/82 no tocante à proteção das galerias executadas.

Anexamos ao presente cópia do cadastro das galerias executadas que se encontra arquivado em Obras 003.

Acompanha os processos 51-001.732-90 * 78 e 12-005.272-82 * 49.

03.01.94

Rafael Peino Pollan

Engº Obras 11

*SALK

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
n.º	17	de 19 95

d. o Processo n.º 10.013.935-88*60

Folha de informação n.º

140

em

04.01.94

(a)

SOFIA AUGUSTO LOPES KASZUBA

Of. de Ass. Geral

OBRAS - 1001

O B R A S - Senhor Superintendente

REF: Fundo de vale do córrego

Santa Terezinha - Parada XV

ASS: Reformulação parcial da Lei nº 9471/82

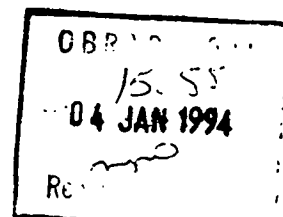
Face a informação da Fiscalização de Obras-11, nada temos a opor quanto a reformulação parcial referente a Lei em epígrafe.

Acompanha os processos nºs. 12-005.272-82*49 e 51-001.732-90*78.

04.01.94

ENG.º ANTONIO FERNANDO C. SAMPAIO
Chefe de Seção Técnica
Obras 11

ENG.º DOMINGOS ALBERTO DE M. GONÇALVES
Diretor da Divisão Técnica
OBRAS 1



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
n.º	17	de 1994

Folha de informação nº

d. 2. 1994. n.º 10-013. 935-88*60 em 18 / 1 / 94 (a) SVP-G AT

Ref.: Processo nº 10-013-935-88*60
Loc.: Fundo de Vale do Córrego Santa Terezinha
Ass.: Reformulação Parcial da Lei 9471/82

Inf. 027/AT/94

PROJ - Sr. Superintendente

À vista das informações prestadas por essa Superintendência e por OBRAS, ficam dirimidas as questões levantadas a fls. 129/130, podendo o presente retomar o prosseguimento autorizado por V.Sa. a fls. 121.

Em paralelo, solicitamos tomar as medidas necessárias à oportuna modificação do projeto de pavimentação referida por PROJ 3 a fls. 135 vº.

De ordem do Sr. Secretário.

Acompanhado dos processos citados a fls. 130.

10.01.94

NEWTON RASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

DMAW/JM/mec.-

PROJ-0011
18 /01 /94
22.50.011-1

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

PROJ 3
Sr. Diretor
Para prosseguimento nos termos do
determinado à fls. 121.

18/01/94

JOSÉ ROBERTO KOPERNAGEN FELD
Assist. Técnico de Direção II
PROJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
n.º	17	de 19 95

Folha de informação n.º 152

do Processo n.º 10-013.935-88*60.....em.12/.07/.94 (a).....

THIAYS DE ROSO
Encarregado do Setor II
PROJ - 2001

Informação n.º: 219/94-Proj.31
Referência : Processo 10-013.935-88*60
Local : Fundo de vale do córrego Santa Terezinha
Assunto : Modificação de traçado em trecho da via

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 121, estamos encaminhando o projeto de lei referente à revogação parcial da Lei n.º 9.471/82 e aprovação de novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de vale do córrego Santa Terezinha.

Visa o referido projeto, atender solicitação da COHAB-S.P., no sentido de modificar o traçado do trecho em questão, da via, tendo em vista permitir a liberação de área gravada pelo melhoramento, para a qual existe o projeto RMI-Itaquera II/III, que trata de construção de unidades habitacionais.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.746, Clas. I-633, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

12 / 07 / 94

SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

PROJ-0011
12 / 07 / 94
22.00.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º A do proc. n.º 17 de 19 55

Folha de informação nº 153

do Processo nº 10-013.935-88*60

em 26 / 07 / 94 (a)

Simone
SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

INF;- 1493/94/PROJ.

REF:- Processo nº 10-013.935-88*60

ASS;- Modificação de traçado em trecho de via

INT:- Cohab - S.P.-

S.V.P.-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 149 e 150 e sua respectiva Exposição de Motivos à fl. 151, referentes à revogação parcial da Lei nº 9471/82 e aprovação de novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de vale do córrego Santa Terezinha.

Tal alteração visa atender solicitação da Cohab-S.P. no sentido de deliberar a área gravada pelo melhoramento que prevê projeto de unidades habitacionais RMI (Renda Média Inferior) - Itaquera II/III.

Consideramos que o presente projeto de lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhantes: processos nºs. 51-001.732-90*78 e 12-005.272-82*49.

26 / 07 / 94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

MF/aca


MARISA RIBEIRO EL ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

SVP - G

27 / 07 / 94

22.10.001-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do proc.
n.º	17	de 19 95

Folha de informação nº 154

d. processo nº 10-013.935-88*60 em 01/09/94 (a)

Edna A. Souza
SVP/IO AT

Ref.: Processo nº10-013.935-88*60
Loc.: Córrego Santa Terezinha.
Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1025/AT/94

SENHOR PREFEITO

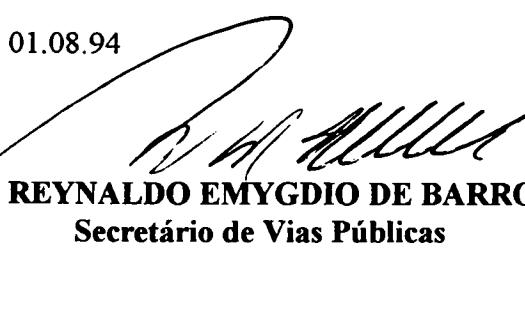
Apresentou a Superintendência de Projetos Viários, neste processo, projeto de lei aprovando o plano de revogação parcial da Lei nº 9.471/82 e a fixação de novos alinhamentos para o trecho da via de fundo de vale do Córrego Santa Terezinha compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferni, com extensão aproximada de 165,00 metros e largura variável entre 20,00m e 53,00m.

O objetivo desta medida é liberar a área gravada pelo melhoramento aprovado, permitindo desta maneira o prosseguimento do projeto RM Itaquera II e III, o qual se reveste de acentuada importância no aspecto social, tendo em vista tratar-se da construção de unidades habitacionais pela COHAB.

Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 144 a 148, a minuta de projeto de lei de fls. 149 e 150 e exposição de motivos de fls. 151.

Acompanhantes mantidos à fls. 153.

01.08.94


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MAB/mrc.-

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.

PR	GAB
15/08/94	
11	

SGM - Assessoria	05/09/94
Entrada	05/09/94
Saída	06/09/94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc. n.º 13.95

Folha de informação n.º 159

d.o. processo n.º 10-013.935-88*60 em 13 / 09 / 94 (a) Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Elaborada a minuta do projeto de lei, inda gamos da conveniência de ser o presente encaminhado a Desap., para esclarecimento quanto às desapropriações que, baseadas na Lei nº 9.471/82, atingiriam o trecho cujos alinhamentos se rão modificados.

Mantidos os acompanhantes.

São Paulo, 13 de setembro de 1994

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

ASSESSORA - ATL

ecp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
n.º 17 de 19 95

Folha de informação n.º 160

d.o. processo n.º 10-013.935-88*60

em 13 / 09 / 94 (a)

Oficial de Gabinete
CCM/ATL

DESAP

Senhora Diretora

Nos termos do sugerido, peço esclarecer quanto às desapropriações baseadas na Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1982, para o trecho cujos alinhamentos serão modificados, conforme minuta de projeto de lei retro anexada.

Mantidos os acompanhantes.

São Paulo, 13 de setembro de 1994

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL

16 9 94

DESAP - 5012
Autuação e Protocolo
RECIBO EM
16 SET 1994
Horta
Viato

ecp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº...

do proc. 23
n.º 12 de 19 95
163

d o processo nº 10-013-935-88*60

em 09 / 01 / 95 (a)

FERNANDA S. PROVENÇA
Chefe de Seção II
DESAP. 601

S.G.M. - A.T.L.: Sr^a Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado a fls. 160 estamos em caminhando as informações prestadas pelos setores competentes deste Departamento, confirmando que para o trecho objeto da modificação não foram abertos processos expropriatórios estando suspensos os trabalhos, aguardando resultado do reestudo de todo alinhamento aprovado pela Lei 9471/82, no sentido de atender às necessidades da Região.

Acompanham os processos 12.005.272-82*49 e

05.001.732.90*78.

↓
51

São Paulo, 09 de janeiro de 1995.

SIDNEI VASCO BENFATTI

Assistente Técnico II

Substituto

DESAP/PGM

/samm

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



LEI Nº 9 471, DE 10 DE MAIO DE 1 982

"D.O.M.", DE 11 DE MAIO DE 1 982

Folha n.º 241 de 57
n.º 17 do mês de 19 95

LEI Nº 9.471, DE 10 DE maio DE 1.982

DEC. 21.200/85

Aprova plano de abertura de via de fundo de vale, ao longo do córrego sem nome, paralelo à Rua dos Xavantes e Rua Amanari, no Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs. 26.237/1, 26.237/2 e 26.237/3-I-633, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de abertura de via de fundo de vale ao longo do córrego sem nome, paralelo à Rua dos Xavantes e Rua Amanari, entre a Estrada de Itaquera — Guaianazes e a via particular do conjunto Itaquera II da COHAB, com largura básica de 16,00 metros, na extensão aproximada de 855,00 metros, no Distrito de Itaquera.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1.982, 429ª da fundação de São Paulo.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO

MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos

PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças

OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas

ROBERTO PASTANA CÂMARA, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1.982.

ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 56,82

EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº 0017 de 19.95.08.02.95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

Lei 9.471/82

em 08.02.94

MAR'A CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09 / 02 / 95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 1200 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador Vinicius
para velar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de Janeiro de 1995
[Signature]
Presidente

SEGUE *m* juntado *p* nesta data, documento *p* e papel para informação, rubricado *p*
sob folha *p* n° *p* 26 e 27
Em 16.03.95
[Signature]
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	1726	do proc.	
n.º		da 19	95

[Handwritten signature]

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/95

[Handwritten signature]

Ver. Dárcio Arruda

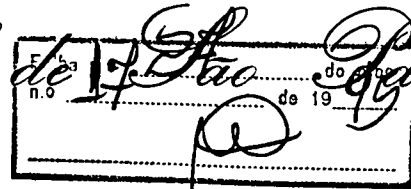
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



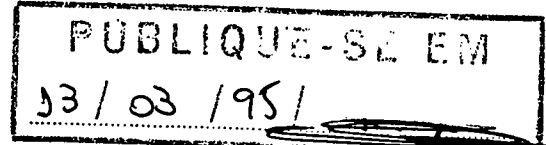
17 - RELCOM
17-1087/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0186/1995



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/95.



O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que visa alterar parcialmente a Lei nº 9.471/82, que aprovou plano de abertura de via de fundo de vale em Itaquerá.

A alteração proposta objetiva aprovação de novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de Vale ao longo do córrego Santa Terezinha, compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferni, na linha divisória entre os distritos de José Bonifácio e Itaquerá, com extensão aproximada de 165,00 metros e largura variável entre 20,00 e 53,00 metros.

A propositura está devidamente instruída com a planta nº 26.746-I-633, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Dispõe a propositura que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

Jaume
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17, 03 95
 página 46, 3ª
 conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 20/03/95

Enilza André
 ENILZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política U.b. Metrop.e Meio
 Ambiente
 Em 24/3/95 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Menezes*
 PARA LELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

30 | 03 | 95

Albino P.M.
 PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28	do proc.º 017
de 1995	
O funcionário	

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/04/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 29 do proc.

N.º 057 de 1995

O Funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

PARÊCER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/95

RELATÓRIO

Originário do Executivo, o presente projeto de lei, nº 017/95, procura alterar parcialmente a Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1982.

Esta lei aprovou plano de abertura de via de fundo de vale ao longo do hoje denominado Córrego Santa Teresinha, em Itaquera.

As alterações de alinhamento pretendidas são no trecho compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferni, na linha divisória entre os distritos de José Bonifácio e Itaquera, com extensão aproximada de 165,00 metros e largura variável entre 20,00 e 53,00 metros, conforme a planta anexa nº 26.746-I-633, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Segundo a Exposição de Motivos, os novos alinhamentos propostos decorreram de solicitação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COMAB, que precisa de parte da área incluída no melhoramento da lei a ser modificada para dar continuidade à implantação do projeto R.M.I. (Renda Média Inferior) - Itaquera II/III.

Os órgãos técnicos competentes do Executivo constataram que as modificações solicitadas manteriam as mesmas características viárias da ligação representada pela via de fundo de vale, não comprometendo o plano de melhoramento anteriormente aprovado.

Dessa forma, em vista dos argumentos apresentados, concordamos com a medida, uma vez que se estará mantendo a integridade da ligação viária que a Lei nº 9.471/82 previu, ao lado de possibilitar a construção de mais unidades habitacionais, contribuindo para diminuir o enorme déficit de moradia que temos.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/04/95.

PRESIDENTE

RELATOR

MAO

17 - RELCOM
17-3097/1995

2012 05
 N.º 12
 02/05/95

À D.ª Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 02/05/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
 Secretário

RELEVANTE

O Sr. Vereador Sr. ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 02/05/95 as ... h.

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) junta dos ...
 ...
 a.º 30 12/05/95



16 - PAR
16-0621/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc
n.º 17 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 17/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar parcialmente a Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1982, que aprovou plano de abertura de via de fundo de vale em Itaquera.

A propositura visa obter aprovação para novos alinhamentos para o trecho final da via de fundo de vale ao longo do Córrego Santa Terezinha, compreendido entre a Rua Particular 1 e a Rua Virgínia Ferni, na linha divisória entre os distritos de José Bonifácio e Itaquera.

Conforme a exposição de motivos, os novos alinhamentos previstos decorrem de solicitação da COHAB, que precisa de parte da área incluída no melhoramento da lei a ser modificada para dar continuidade à implantação do projeto R.M.I. (Renda Média Inferior) - Itaquera II/III.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12/05/1995

pagina 43 coluna 32

Conferido:

A A.T.M.

Em,

15/05/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 30 e 31

Em 21/05/2009

Ass:

LUZIANA LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 282/04

15 - DOCREC
15- 0514/2004

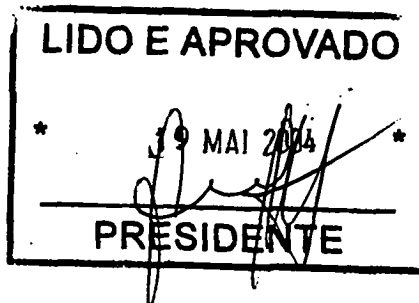
Folha n°	30, de 31
n°	57
de	1995

Luzia A. Leite

RECEBIDO NA SGP-2
Em. 15.04.04
As 18:25 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei n° 17/95, que altera parcialmente a Lei n° 9.471, de 10 de maio de 1982, que aprova plano de abertura de via de fundo de vale em Itaquera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/lcgs
Ret 17-95



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31, digo 32

do processo n.º 17 de 1995 21/05/2004 (a) LUZIA LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23 - Sr. Supervisor:

Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do PL 17/95, na 314ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio pp.

21/05/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/05/04

ÀS 16:10 h


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do projeto.

24/05/04


ZUZI ASSATO
Supervisor Subst.da SGP-23

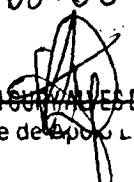
Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24/05/04


ORLANDO KOGI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE u, juntado 1 nesta data
documento o papel de informação
rubricado — sob folha 1 nº 32/34, digo 33/35.
Em 03/06/1041


~~ROSMARI SILVA ALVES DOS SANTOS~~
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 32 do 4.º proc.
nº 21.17 de 95
ROSAMARIA GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1723/2004

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 17/95, de autoria do Executivo, que altera parcialmente a Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1982, que aprova plano de abertura de via de fundo de vale em Itaquera, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 282/04, de 15 de abril de 2004, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0514/2004.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1723, de 27/05/04, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 17/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 282, de 15 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0514/04.

Folha nº 33 do 34 de 34 do Proc.
nº 01.17 de 95
ROSAMARICURY ALVES DOS SANTOS (P)
Agente de Apoio Legislativo

RECEBIDO
SGM/ATL

28 P5104

CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Ass. (P)
SGM/ATL III
RF: 631.650.6.09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

34, digo 35.

do processo n°

01-17

de 20

95

03/06/04

(a)

ROSMARI CORREIA LVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À SGP. 33 – arquivo-geral,

Para arquivamento.

03/06/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 35 fls.

Arquivado em 16.06.2004

O Func.º

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Quarta

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)